

## PORTARIA Nº 18/2024

**PORTARIA Nº 018/2024.**

**em 08 de julho de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando a recomendação do Ministério Público Eleitoral, por seu órgão em exercício na 20ª Zona Eleitoral, estabelecida nos autos nº 34.23.2001.0000116/2024-70;

Considerando as eleições Municipais do ano de 2024 e as vedações públicas da Lei nº 9.504/97;

Considerando, por fim, a direção dos trabalhos administrativos por esta Presidência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar aos servidores e vereadores do Poder Legislativo de Lagoa Nova/RN o cumprimento fiel da recomendação do Ministério Público Eleitoral proferida nos autos nº 34.23.2001.0000116/2024-70, bem como das demais obrigações previstas na Lei nº 9.504/97.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se pessoalmente os vereadores e servidores com cópia da recomendação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,  
em 08 de julho de 2024.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**  
**Presidente**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 54203363

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/07/2024. EDIÇÃO 1939. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>